LEI Nº 2.585 DE 14 DE MARÇO DE 2003.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A COBRIR DESPESAS DO V FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegrc-ES, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, da importância de R$ 15.000,00 (quinze mi! reais), destinado à cobrir despesas com a realização do V FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, a acontecer na sede deste Município, sob a Coordenação da Igreja Metodista em Alegre, com a codificação abaixo:

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO
004 - COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO
0013 -CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0003 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA. DESPORTO. TURISMO E LAZER.
2.060 - TRANSF.P/COMISSÃO ORGANIZADORA DO FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE
3.3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1ºo da presente lei. correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 4.4.90-51.000 — Obras e Instalações
005001.1545100073.027R$ 2.000,00
005001.1545100073.028 RS 2.000.00
005001.154500073.030.....RS 2.000,00
005001.1545100073.031.....RS 9.000,00
TOTAL..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.